



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 345/2005

*Denomina a rua criada pela Lei nº
185/97, localizada na Vila Soledad.*

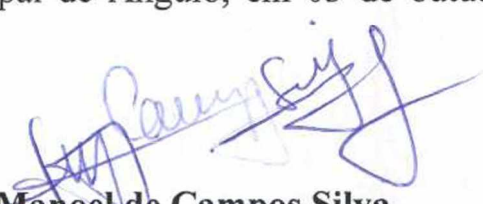
**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Benedito Bossi**, a rua criada pela Lei nº 185/97, que liga as ruas Assunta Baline Fanhani e Cassimiro de Oliveira Ramos, localizada na Vila Soledad, neste Município de Ângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 03 de outubro de 2005.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal